



Prefeitura Municipal de Igarassu
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA N.º 2.915/2015

Institui o Dia Municipal da Síndrome de Down, conforme especifica e dá outras providências..

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 21 de março como o Dia Municipal da SÍNDROME DE DOWN, corroborando com a data já celebrada a nível internacional.

Art. 2º - Fica o Prefeito do Município de Igarassu autorizado a despender as condições necessárias no sentido de concretizar as providencias solicitadas pelas associações e comissões organizadoras para a realização de eventos, palestras e outras ações voltadas para o tema SÍNDROME DE DOWN.

Art. 3º - As despesas decorrentes da EXECUÇÃO DESTA Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Afonsos, Igarassu(PE), em 16 de abril de 2015.

Mario Ricardo Santos de Lima
Prefeito do Município de Igarassu

